



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 330/2003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA CONF. LEI MUNICIPAL 322/2002.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta a ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento Básico
Unidade Orçamentária:	01 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento Básico
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0016 – Assistência Hospitalar
Projeto/Atividade:	2023 – Coordenação dos Serviços de Saúde
33.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	RS 6.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão anuladas parcialmente os elementos de despesas no valor de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	01 – Divisão administrativa
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – Modernização
Projeto/Atividade:	2004 – Serviços Administrativos
31.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU


CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

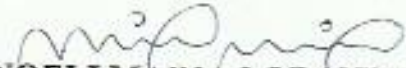
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 23 de Junho de 2003


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente